

vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

	SES	FASE	FPERGS	SUSEPE
RECURSO	0006	0001 ou 7095	006	0001 e 0194
U.O.	20.95	58.01	48.01	1202 e 1296
ATIVIDADE	6286 e 6182	4350	4607	6128 e 8136
Natureza da Despesa	3.3.90.30	3.3.90.30.30183.3.90.30.3019	3.3.90.30.3018	3.3.90.30

Nº A.R.P. DCC/276/2011, Processo Nº069790-20.00/11-0, Pregão Eletrônico nº106/2011, celebrada em 13-10-2011, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul e DIMA-CI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19-09-2011, Página nº46. OBJETO: Visa a aquisição de 628.000 comprimidos do medicamento: Paracetamol 500 mg, descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

	SES	FASE	FPERGS	SUSEPE
Recurso	0006	0001 ou 7095	006	0001 e 0194
U. O.	2095	58.01	4801	1202 e 1296
Atividade	6286 e 6182	43.50	4607	6128 e 8136
Elemento	3.3.90.30		3.3.90.30.3018	3.3.90.30

Nº A.R.P. DCC/282/2011, Processo Nº069644-20.00/11-4, Pregão Eletrônico nº100/2011, celebrada em 13-10-2011, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul e PRO-DIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 09-09-2011, Página nº71. OBJETO: Visa a aquisição de 1080.000.000 ml/ano do medicamento: Dieta nutricionalmente completa, enteral ou oral, hipercalórica, normo ou hiperproteica, rica em vitaminas e minerais, isenta de sacarose, lactose e glúten, com densidade calórica de 1,5 cal/ml-sabor baunilha e Dieta nutricionalmente completa, enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolípida, isenta de sacarose, e lactose e glúten e fibras, com proteína de soja - sabor baunilha, descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$8.586.000,00(Oito milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais).

	CPAF/SES
Recurso	0006
U. O.	20.95
Atividade	6286/6182

Natureza de Despesa : 3.3.90.30

Nº T.A. DCC/935/2011, Processo: Nº03326-20.00/09-8, celebrado em 17-10-2011, ao Contrato nº142/2010, celebrado em 28-10-2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o SIEMENS LTDA. - SIEMENS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de Outubro de 2011 até 27 de Outubro de 2012, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 142/2010 para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, na modalidade PERFORMAN-CE PRO, de 01 (um) Aparelho de Raios X, SIREGRAF/CF/VDI/SIEMENS, de propriedade da Contratante, localizado nas dependências do HOSPITAL SANTÓRIO PARTENON - HSP, na Av. Bento Gonçalves, 3722, Bairro Partenon, PORTO ALEGRE/RS., de acordo com o contido na Informação Nº 626/2011-DCHE, em folhas nº 177, conforme o constante no processo administrativo nº 3326-20.00/09-8. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Sexta - Do Pagamento o " Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:

"Parágrafo Único - O local de prestação dos serviços será o Município de Porto Alegre- RS, e o Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN terá Alíquota 5% (cinco por cento)". RECURSO: 0006 / 20.01 / 6262 / 3.3.90.39.3931.

Nº T.A. DCC/996/2011, Processo: Nº063867-20.00/07-0, celebrado em 19-10-2011, ao Contrato nº430/2009, celebrado em 16-10-2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o LABORATÓRIO UNIDOS LTDA. - 3ºCRS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 21 de outubro de 2011 até 20 de outubro de 2012, com recursos financeiros à conta da Gestão Plena e Recurso do Tesouro do Estado, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 430/2009, anteriormente prorrogado pela Primeira Cláusula do Termo Aditivo nº 739/2010, para a prestação dos serviços de análises clínicas para o município de São Lourenço do Sul/RS e Turuçu/RS, da 3º CRS, de acordo com a Informação nº 4847/11- DAHA, em folhas nº 246, em conformidade com o contido com processo administrativo nº 063867-20.00/07-0. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Oitava - Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento o "Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:

"Parágrafo Único - O local de prestação dos serviços será nos Municípios de São Lourenço do Sul e Turuçu/ RS, e o Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN terá Alíquota 2%". RECURSO: 1681 e/ou 0006 / 20.95 / 8065 e/ou 6284 / 3.3.90.39.3988.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 889061

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº89616-20.00/08-7
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE
CNPJ: Nº13.016.717/0001-73
MUNICÍPIO: ESTEIO/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 17 de outubro de 2011, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 889062

PORTARIA Nº 943/2011

Institui o Grupo de Trabalho para a implementação do processo de desinstitucionalização dos moradores do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental,

Considerando a Lei Estadual nº 9.716 de 07 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul, que determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias e da outras providências,

Considerando que o processo de desinstitucionalização deflagrado pela reforma psiquiátrica exige da gestão ações intersetoriais,

RESOLVE:

Art. 1º Institui um Grupo de Trabalho composto por trabalhadores do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais (DCHE), do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) e da Política de Saúde Mental do Estado do RS para juntos implementarem o processo de desinstitucionalização dos moradores do HPSP, bem como articularem a rede de serviço substitutivos, acionando a necessária intersetorialidade entre as demais secretarias estaduais da habitação, educação, cultura, trabalho e desenvolvimento social, justiça e direitos humanos.

Art. 2º Farão parte deste GT os representantes dos seguintes departamentos:

Antônio Joaquim Cortes Fernandes - DCHE
Jackson Bez- DCHE
Daiane de Lima Moresco- DCHE
Carmen Brito - HPSP
Paulo Gilberto Pohlmann de Souza - HPSP
Ilse Ledur- HPSP
Fátima Fischer- HPSP
Rafael Wolsky- HPSP
Fernando Neubarth- HPSP
Simone Frichembruder- SSMN
Károl Veiga Cabral- SSMN
Ana Carolina Rios Simoni - SSMN
Vera Resende - HPSP
Stela Maris Tinoco- HPSP

Art. 3º São atribuições deste grupo de trabalho: coordenar o processo do censo dos trabalhadores e dos moradores do Hospital Psiquiátrico São Pedro; elaborar e implementar o projeto de inserção social e de habitação extra hospitalar para os moradores do HPSP;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 889064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 941/2011.

Altera a redação do Artigo 2º da Portaria SES nº198/2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual, e considerando:
A necessidade de atualização da Portaria SES/RS 198/07 que criou a Comissão de Trabalho para elaboração da Programação Pactuada e Integrada,

RESOLVE:

-Art.1 Alterar no artigo 2º da Portaria nº198/SES de 4 de maio de 2007, reestruturando a Comissão de Trabalho para elaboração e acompanhamento da PPI do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul:

Representantes do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (DAHA): Marcos de Oliveira Lobato, Alessandra Lopes Batista e Carina Rosa dos Santos como titulares e Miriam Beatriz Bellinaso, Lilian Michele da Silva e Matheus Madrid Moreira na condição de suplentes.

Representantes das Coordenadorias Regionais de Saúde: Sandra Chiesa Pinheiro - 5ºCRS - Macro-região Serra, Luiz Antônio Caetano - 12ºCRS - Macro-região Missioneira, Alba Valéria Col Debellia Stein - 6ºCRS - Macro-região Norte e Arion Fernando do Amaral Nunes - 3ºCRS - Macro-região Sul na condição de titulares, e Ângelo Staub - 13ºCRS - Macro-região Vales, Maristela Correa Rodrigues de Lima - 18ºCRS - Macro-região Metropolitana, Marlene Terezinha Cordova Batistella - 11ºCRS - Macro-região Norte e Cátia Mirele Flores Leal - 10ºCRS - Macro-região Centro-Oeste na condição de suplentes.

Representante do Departamento Ações de Saúde: Gládis Tyllmann como titular e como suplente Carmen Luisa Teixeira Bagatini.

Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde -ASSEDISA:

ASSEDISA: Arilson da Silva Cardoso (Presidente da ASSEDISA) - Secretário de Saúde de São Lourenço do Sul, Angelitta Hellmann (Secretária Municipal de Saúde de Vacaria), Maria do Rosário Mantoniazz (Secretária de Saúde de Caxias do Sul), Carolina Santanna (Secretária de Saúde Adjunta de Porto Alegre), Clarita Souza (Secretária de Saúde de Novo Hamburgo), Zeliônara Branco (Secretária de Saúde de Rio Grande) e Vanderli Machado de Barros (Diretora de Planejamento de Saúde de Santa Rosa) como titulares e, como suplentes, respectivamente, Fábria Richer Antunes (Consultora Técnica ASSEDISA) e Ana Elisa Pádua (Assessora da Secretaria Municipal de Saúde de Carazinho), Adriano da Silva (Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul), Fátima Regina Luz da Rosa (Assessora da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre), Aristides Feispler (Secretário de Saúde de Candelária), Dionele Reis da Fonseca (Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande) e Karina Kucharski (Secretária de Saúde de Santa Rosa).

§ 1º A comissão de que trata o Artigo 1º contará com Comitê Executivo composto pelos representantes do DAHA, os quais deverão contemplar as áreas técnicas de Saúde, Gestão e Sistemas de Informação.

§ 2º O Conselho Estadual de Saúde acompanhará os trabalhos da Comissão, tendo como representante titular Sônia Pinheiro Nunes de Souza e como suplentes Carlos Weber e Denise Campos.

§ 3º A coordenação da Comissão de Trabalho ficará a cargo do Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Marcos de Oliveira Lobato, como titular, e Alessandra Lopes Batista, como suplente.

-Art.2 Os demais artigos da Portaria SES nº198/07 permanecem inalterados.

-Art.3 Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 889065

Processo nº: 21244-20.00/10-0
Termo de Adendo nº 087/2011, firmado em 11.10.2011, ao Termo de Compromisso nº 041/2010, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de TRINDADE DO SUL/RS, objetivando a aquisição de 01 (um) aparelho de Raio X. OBJETO: PRORROGAR, até 1º de Dezembro de 2011, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência, do Termo de Compromisso original.

Processo nº. 115010-20.00/10.0
T. A. nº. 042/2011, firmado em 05.10.2011, ao Convênio nº. 069/2005, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, com sede em Santa Cruz do Sul/RS, objetivando a reforma do Hospital. OBJETO: PRORROGAR, até 05 de Outubro de 2012, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência do Convênio original.

Processo nº. 52175-20.00/10.6
CONV. nº. 065/2011, firmado em 19.10.2011, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de CATUÍPE/RS. OBJETO: A construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). RECURSO: 0006/2095/6300/4.4.00.42.4208. Empenho nº. 11003211834, de 12/09/2011. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 889073

Nº T.A. DCC/1006/2011, Processo: Nº11684-20.00/09-0, celebrado em 19-10-2011, ao Contrato nº529/2009, celebrado em 19-10-2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e FAVARIN & MORO LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 22 de outubro de 2011 até 21 de outubro de 2012, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 529/2009, Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 655/2010, de acordo com a Informação nº 4394/2011 - DAHA, em folhas nº 129, em conformidade com o contido com processo administrativo nº 11684-20.00/09-0. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Oitava - Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento o "Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:

"Parágrafo Único - O local de prestação dos serviços será o município de Santo Ângelo/RS, e o Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - terá Alíquota fixa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3480/2010, artigos 2º e 3º (fls. 133 e 134) e Certidão da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Tributos, nº 010/2011 (fls. 128)". RECURSO: 1681 e/ou 0006 / 20.95 / 8065 e/ ou 6284 / 3.3.90.39.3988.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 889118

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS
Diretor-Presidente : José Vellinho Pinto End: Avenida Ipiranga, 5400 Porto Alegre/RS - 90610-000
SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 3404-2069/11-9 Empresas: Display 's Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda-EPP
Objeto: Kit etiqueta 15 x 50mm, Kit etiqueta 102 x 85mm Total: R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta Reais). Justificativa: Material indispensável para processamento de bolsas de sangue do Hemocentro de Pelotas. Base Legal: Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE-Secretaria da Fazenda nº 01/98
Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

Codigo: 889000

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 1949-2069/11-6 Empresa: Contatti Com e Repr Ltda Objeto: 30 unid Filtro leucócitos para 01 unid de hemácia, 10 unid Filtro leucócitos para 02 unid de hemácias 10 unid Filtro leucócitos para 06 unid de plaquetas 5 unid Filtro leucócitos para 12 unidades de plaquetas Total: R\$ 4.617,25 (Quatro mil seiscentos e dezessete Reais e vinte e cinco centavos). Justificativa: Material necessário para o serviço de transfusão ambulatorial em pacientes em quimioterapia e politransfundidos atendidas no Hemocentro de Pelotas. Base Legal: Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE- Secretaria da Fazenda nº 01/98
Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

Codigo: 889002

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano
Secretário de Estado: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º Andar Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete do Secretário
LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar Porto Alegre / RS / 90119-900 Fone: (51) 3288-5620
CONTRATOS

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 168/10-SE

PROCESSO:47665-1900/06-4
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, com a intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa CON-TEX ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo e alteração do cronograma físico-financeiro e inclusão de serviços extras
PRAZO: O prazo fica prorrogado em 180(cento e oitenta) dias corridos, passando o prazo total para 330(trezentos e trinta) dias corridos, alterados a partir da 4ª parcela para um total de 11 parcelas contratuais.
VALOR: R\$ 114.772,71 (cento e quatorze mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)
U.E.: 19.01.001
Atividade/Projeto: 6343.00001
Elemento: 4.4.90.51.5103
Recurso: 0002
Nota de Empenho: 11001996602
Data: 08/06/2011

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

Codigo: 889169

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Secretário de Estado: LUIS AUGUSTO LARA End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º Andar Porto Alegre/RS - 90050-150
PORTARIAS

Portaria nº 42/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, DELEGA competência a servidora: WALKIRIA CAMPOS BOPP, Id Funcional: 2393107/02, para ordenar despesas no exercício de 2011, ficando sujeita à tomada de contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta de recursos alocados nas seguintes Unidades Orçamentárias:

21.01- Órgão Central da STDS
21.78- Fundo Estadual de Assistência Social
Porto Alegre, 17 de setembro de 2011.

Codigo: 889038

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO
Contrato nº: 012/2011
Processo nº: 2650-2100/06-4
Partes: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH.
Objeto: Contratação da FDRH para prestação de serviços de seleção e administração de 59 vagas de estágio curricular.
Valor: R\$50.417,27 (cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)
Vigência: um ano a contar da assinatura.
Fundamentação: Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 21.01
Atividade/Projeto: 6579
Elemento: 3.3.90.39. e 3.3.91.39
Recurso: 001
Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

Codigo: 889017

Processo Administrativo nº 0606-2159/10-0.
Termo de Re-Ratificação nº 224/2011 ao Contrato de Cooperação Técnica nº 082/2010.
Partes: FGTS e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA.
Objeto: re-ratificação do Termo de Cooperação Técnica de nº 082/2010, com a inclusão da letra "J" nas obrigações da FGTS, com a obrigação de:"ceder um(01)veículo de placas ILO 4217 e letra "I" nas obrigações da Prefeitura, com a obrigação de: zelo, guarda e manutenção do veículo." Ficam ratificadas as demais cláusulas.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.
José Heitor de Souza Gularte,
Diretor-Presidente da FGTS.

Codigo: 889018